

Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, para promover de forma regular e eficiente suas atividades institucionais, necessitam de serviços de manutenção constantes. Entre esses serviços, destacam-se as manutenções das centrais de ar-condicionado, essenciais para o conforto dos servidores e do público atendido pela Fundação. Essa medida visa garantir condições mínimas de conforto e bem-estar durante o expediente e os eventos realizados pela instituição.



5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO OBJETO
Art. 18, §1º, I, Lei nº 14.133/2021



4. DEFINIÇÃO DO OBJETO
MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, PARA ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, SITUADOS NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA.



3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ID	Nome	Cargo/Função	Despacho
345040-4	Mario Jorge Santos Pinheiro	Presidente da Fundação	Gestor do contrato
463540-1	Danillo Soares Rios	Diretor Administrativo	Fiscal técnico



2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL
O objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual - 2025 da Prefeitura Municipal de Ananindeua.



1. UNIDADE REQUISITANTE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Chefia imediata: Danillo Soares Rios

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PROCESSO Nº 11.175/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
FUNDAÇÃO CENTRO CULTURAL PARQUE VILA MAGUARY



ITE M	D UNI	CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUA NT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
-------	-------	----------------	---------------------	--------	------------	-------------

9. QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Art. 18, §1º, IV, Lei nº 14.133/2021

A descrição da solução como um todo é a contratação de empresa para manutenção, afim de atender as necessidades da Administração Pública Municipal.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Art. 18, §1º, VII, Lei nº 14.133/2021

Para atender à necessidade da Administração Municipal, conforme o objeto descrito no presente processo, foi realizada uma pesquisa de mercado na busca de uma solução para atender a demanda.

A solução é a contratação de empresa para a manutenção de ar-condicionado. Mostrou-se a melhor opção, uma vez que a necessidade é em caráter de urgência.

No item 10 consta o quadro comparativo com as opções de valores para a contratação:

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Art. 18, §1º, V, Lei nº 14.133/2021

1. Atender as especificações técnicas e demais requisitos definidos neste estudo.
2. Junto da proposta de preços, devem ser apresentadas as certidões fiscais, trabalhistas e afins.
3. Trata-se de manutenções, que não enseja eventual responsabilização da Administração Pública por encargos previdenciários ou trabalhistas.
4. As manutenções poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato, conforme disposição do § 1º do inciso I do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.
5. A aquisição será prestada de forma parcelada e o pagamento se dará através de nota de empenho nos prazos estabelecidos no cronograma definido pela Administração Pública.

6. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Art. 18, §1º, III, Lei nº 14.133/2021

A dispensa de licitação encontra amparo no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021 (Lei de Licitações).

PROCESSO Nº 11.175/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
FUNDAÇÃO CENTRO CULTURAL PARQUE VILA MAGUARY



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL						
1	Ar condicionado tipo split - Inverter 12.000 btus	UND	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00	R\$ 410,00	R\$ 820,00	R\$ 400,00	R\$ 800,00	R\$ 400,00	R\$ 800,00
2	Ar condicionado tipo split - Inverter 24.000 btus	UND	4	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00						
3	Ar condicionado tipo split VRF 60.000 btus	UND	7	R\$ 1.070,00	R\$ 7.490,00	R\$ 1.075,00	R\$ 7.525,00	R\$ 1.070,00	R\$ 7.490,00	R\$ 1.070,00	R\$ 7.490,00
4	Ar condicionado tipo split 20.000 TR	UND	4	R\$ 1.235,00	R\$ 4.940,00	R\$ 1.230,00	R\$ 4.920,00	R\$ 1.240,00	R\$ 4.960,00	R\$ 1.240,00	R\$ 4.960,00
TOTAL											
R\$ 15.670,00											
R\$ 15.665,00											
R\$ 15.650,00											
R\$ 15.650,00											

Abaixo segue quadro comparativo com descrição com empresas e preços, mas a planilha completa está anexa:

SOLICITANTE: DIRETORIA ADMINISTRATIVA/FINANÇEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
FUNDAÇÃO CENTRO CULTURAL PARQUE VILA MAGUARY

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

10. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR

§

Art. 18, §1º, VI, Lei nº 14.133/2021

1	2771 - AR CONDICIONADO	Ar condicionado tipo split - Inverter 12.000 btus	02	R\$ 400,00	R\$ 800,00
2	2771 - AR CONDICIONADO	Ar condicionado tipo split - Inverter 24.000 btus	04	R\$ 600	R\$ 2.400,00
3	2771 - AR CONDICIONADO	Ar condicionado tipo split VRF 60.000 btus	07	R\$1.070,00	R\$7.490,00
4	2771 - AR CONDICIONADO	Ar condicionado tipo split 20.000 TR	04	R\$1.240,00	R\$4.960,00

PROCESSO Nº 11.175/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
FUNDAÇÃO CENTRO CULTURAL PARQUE VILA MAGUARY



A execução da manutenção dos sistemas de ar-condicionado deverá seguir práticas de **redução de impactos ambientais**, priorizando as seguintes ações:

- **Uso de peças e materiais reutilizáveis** sempre que possível, para reduzir o desperdício de componentes descartáveis e minimizar a geração de resíduos sólidos;
- **Adoção de boas práticas de logística reversa** pelos fornecedores de peças e componentes, em conformidade com a legislação ambiental

15. IMPACTOS AMBIENTAIS
Art. 18, §1º, XII, Lei nº 14.133/2021

Não há contratações correlatas.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS
Art. 18, §1º, XI, Lei nº 14.133/2021

Será realizada apenas a manutenção que se encontra no objeto de demanda.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS
Art. 18, §1º, X, Lei nº 14.133/2021

A manutenção dos sistemas de climatização tem como objetivo garantir o conforto e a saúde de todos os envolvidos nas atividades da Fundação. Isso inclui evitar desconfortos causados pela falta de acesso à climatização adequada durante o expediente e eventos, assegurando condições mínimas de bem-estar, produtividade e eficiência nas atividades desenvolvidas.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS
Art. 18, §1º, IX, Lei nº 14.133/2021

Em regra, conforme inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente vantajoso, procedendo-se à dispensa com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

11. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO
Art. 18, §1º, VIII, Lei nº 14.133/2021

PROCESSO Nº 11.176/2025



RISCO:	Especificação deficiente da demanda
ETAPA:	FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

As medidas de mitigação foram cuidadosamente planejadas para reduzir a probabilidade e o impacto desses riscos, assegurando o bom andamento da manutenção e o cumprimento das normas de segurança e ambientais.

- **Riscos operacionais**, como falhas nos sistemas de ar-condicionado durante a manutenção, que podem afetar o ambiente de trabalho;
- **Riscos de segurança** relacionados ao manuseio inadequado de equipamentos e produtos químicos (como refrigerantes);
- **Riscos financeiros**, com possíveis imprevistos no fornecimento de peças e serviços, comprometendo o orçamento da contratação;
- **Riscos ambientais**, associados ao descarte inadequado de materiais e resíduos gerados durante a manutenção.

A análise de riscos para a manutenção dos sistemas de ar-condicionado considera os riscos associados tanto à contratação quanto à execução dos serviços, além das ações previstas para mitigar tais riscos. O **Anexo (II)** apresenta o quadro com a identificação dos principais riscos e as estratégias para minimizá-los, incluindo:

16. ANÁLISE DE RISCO

Art. 18, X, Lei nº 14.133/2021

Essas práticas são essenciais para garantir a **sustentabilidade ambiental** e alinham-se com os princípios de **responsabilidade socioambiental** e **eficiência na administração pública**.

- **Adoção de práticas de eficiência energética**, buscando sempre a melhoria no consumo de energia dos equipamentos, a fim de reduzir a pegada ambiental da instituição.
- **Uso de refrigerantes ecológicos** (gás refrigerante com baixo impacto ambiental), conforme as normas ambientais, reduzindo a emissão de substâncias nocivas à camada de ozônio;
- **Treinamento contínuo dos técnicos** para a utilização eficiente dos recursos durante a manutenção, visando a redução do consumo de energia e a otimização do desempenho dos sistemas de climatização;
- **Adoção de práticas de eficiência energética**, buscando sempre a melhoria no consumo de energia dos equipamentos, a fim de reduzir a pegada ambiental da instituição.

vigente, garantindo o reaproveitamento ou descarte correto dos materiais;

PROCESSO Nº 11.175/2025



RISCO:	Descumprimento de formalidade legal, conforme o art. 53 da lei nº 14.133 de 2021.
ETAPA:	ELABORAÇÃO DE PARECER JURÍDICO OU PARECER TÉCNICO

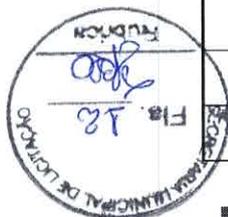
FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

ETAPA:	ELABORAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO
RISCO:	Minuta deficiente ou com vícios que prejudicam o andamento do procedimento.
DANO:	Evitar o desconforto ocasionado pela falta de acesso à água potável durante o expediente e eventos
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta
IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e o disposto na Termo de Referência.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Corrigir as deficiências detectadas na minuta de contrato.
RESPONSÁVEL:	Danillo Soares Rios

ETAPA:	ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
RISCO:	Estudos preliminares deficientes
DANO:	Evitar o desconforto ocasionado pela falta de acesso à água potável durante o expediente e eventos
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta
IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos nos termos do art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares
RESPONSÁVEL:	Danillo Soares Rios

DANO:	Contratação e execução deficiente do objeto
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média
IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando quantidade e prazo de início.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Havendo erro, devolver para complementação das informações.
RESPONSÁVEL:	Danillo Soares Rios

PROCESSO Nº 11.175/2025



RISCO:	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais.
ETAPA:	FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

FASE DA GESTÃO DO CONTRATO

RESPONSÁVEL:	Mário Jorge Santos Pinheiro
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Reavaliação dos atos processuais à luz das exigências da legislação vigente.
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar se todos os requisitos foram plenamente atendidos pelos setores nas fases do procedimento.
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA: Média	
IMPACTO:	Alto
DANO:	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação, problemas na gestão do contrato.
RISCO:	Ausência de autorização para contratação da empresa que ofertou a proposta mais vantajosa.
ETAPA:	AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

RESPONSÁVEL:	SML-PMA
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação/divulgação".
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA: Baixa	
IMPACTO:	Médio
DANO:	Ausência de publicação da licitação
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal
ETAPA:	PUBLICAÇÃO NO PNCP E NO TCM-PA

RESPONSÁVEL:	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Enviar o processo, mesmo, extemporaneamente, para apreciação jurídica.
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "análise pelo setor jurídico".
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA: Média	
IMPACTO:	Médio
DANO:	Ausência de análise pelo setor jurídico

PROCESSO Nº 11.175/2025



SEÇÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Fis. 13
Rubrica

ETAPA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	RISCO: Execução em desacordo com o contrato;	DANO: Prejuízo para o erário, responsabilização subsidiária da Administração.
-------------------------------------	---	--

RESPONSÁVEL: Mário Jorge Santos Pinheiro	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Solicitar, imediatamente à constatação, a designação formal do preposto.	AÇÃO PREVENTIVA: Incluir na Clausula da fiscalização, dispositivos de indicação de fiscal e preposto e as respectivas atribuições.
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA: Baixa	IMPACTO: Média	
ETAPA: DESIGNAÇÃO DO PREPOSTO DO CONTRATO	RISCO: Ausência de preposto da contratada.	DANO: Responsabilização direta da Administração.

RESPONSÁVEL: Danilo Soares Rios	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Indicar servidores capacitados	AÇÃO PREVENTIVA: Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação.
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA: Média	IMPACTO: Alto	
ETAPA: DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTOS	RISCO: Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto do contrato.	DANO: Comprometimento dos resultados esperados. Responsabilização Subsidiária da Administração.

RESPONSÁVEL: Danilo Soares Rios	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Convocar remanescente.	AÇÃO PREVENTIVA: Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto.
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA: Baixo	IMPACTO: Alto	
DANO: Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração.		

PROCESSO Nº 11.175/2025

ETAPA:	PAGAMENTO DOS SERVIÇOS
RISCO:	Retenção dos valores dos impostos; encargos patronais e da conta vinculada.
DANO:	Responsabilização subsidiária.

ETAPA:	REPAQUAÇÕES/REAJUSTES DO CONTRATO
RISCO:	Desequilíbrio do contrato; Prorrogação desvantajosa; Uso de índices distintos dos fixados no contrato; análise inadequada das planilhas; jogo de planilha.
DANO:	Prejuízos ao erário.
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA: Média	
IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar, no contrato, critérios distintos para ajuste dos preços de materiais (índices). Contar com apoio profissional da área na análise das planilhas. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantagem da vantagem do contrato.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Ajustar os preços conforme o contrato; reter os valores pagos a maior. Negociar preços mais vantajosos.
RESPONSÁVEL:	Danillo Soares Rios

ETAPA:	ALTERAÇÕES DO CONTRATO
RISCO:	Desequilíbrio do contrato; percentuais superiores aos fixados na norma, jogo de planilha.
DANO:	Prejuízos ao erário.
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA: Média	
IMPACTO:	Alta
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como: sistemas, planilhas, etc.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Realizar os ajustes necessários e, adotar medidas de ressarcimento.
RESPONSÁVEL:	Danillo Soares Rios

ETAPA:	Verificar se a empresa terceirizada executou corretamente a entrega dos materiais solicitados pela contratante.
RISCO:	Não liberação de pagamento e aplicação sanções administrativas.
DANO:	
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA: Alta	
IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	
RESPONSÁVEL:	Danillo Soares Rios

PROCESSO Nº 11.175/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
FUNDAÇÃO CENTRO CULTURAL PARQUE VILA MAGUARY

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Fls. 15
20/03/2025

As análises iniciais demonstraram que a contratação que a solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

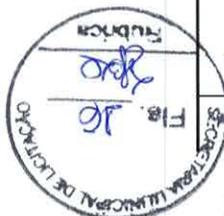
ETAPA:	ENCERRAMENTO DO CONTRATO
RISCO:	Não observar se requisitos do contrato foram plenamente atendidos.
DANO:	Prejuízo ao erário.
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA: Alta	
IMPACTO: Baixo	
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar a inexistência de processo trabalhista, pendência trabalhistas e ressarcimentos.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Notificar a contratada para regularizar as pendências, comunicar a segurados dos inadimplementos, reter valores até o limite do ressarcimento.
RESPONSÁVEL:	Danillo Soares Rios

ETAPA:	SANÇÕES
RISCO:	Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa.
DANO:	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA: Média	
IMPACTO: Alto	
AÇÃO PREVENTIVA:	Estabelecer, mediante normativo interno, os ritos do processo administrativo disciplinar.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.
RESPONSÁVEL:	Danillo Soares Rios

ETAPA:	SANÇÕES
RISCO:	Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa.
DANO:	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA: Baixo	
IMPACTO: Médio	
AÇÃO PREVENTIVA:	Certificar-se dos percentuais e valores que deverão ser retidos, de acordo com o Código Tributário do local da prestação dos serviços, bem como dos encargos sociais.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Retirar e enviar os valores para seus respectivos destinos.
RESPONSÁVEL:	Danillo Soares Rios

PROCESSO Nº 11.175/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
FUNDAÇÃO CENTRO CULTURAL PARQUE VILA MAGUARY



Mário Jorge Santos Pinheiro
Presidente da Fundação Centro Cultural Parque Vila Maguary

MARIO JORGE SANTOS
PINHEIRO:5175364227
MARIO JORGE SANTOS
PINHEIRO:5175364227
Assinado de forma digital por
Dados: 2025.07.17 10:30:57
-03'00' 2

DANILLO SOARES RIOS
Diretor Administrativo/Financeiro

DANILLO SOARES
RIOS:7303294821
RIOS:7303294821
por DANILLO SOARES
Assinado de forma digital
Dados: 2025.07.17
10:31:25 -03'00' 5

Ananindeua/PA, 17 de julho de 2025.

Este Estudo Técnico segue as diretrizes da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e da Lei Municipal nº 3.294 de 24 de janeiro de 2023.

PROCESSO Nº 11.175/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
FUNDAÇÃO CENTRO CULTURAL PARQUE VILA MAGUARY

